



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 152 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 152 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 152 - A Câmara Municipal manterá, em sua recepção, equipamento mecânico de registro de protocolo, que deverá ser único e contar com sistema automático de numeração, datação e aposição de horário.

§ 1º - Não serão aceitas proposições, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo e de iniciativa popular, exceto as apresentadas em Plenário, que não tenham sido protocoladas através do equipamento descrito no “caput” deste artigo.

§ 2º - O protocolo de proposições será encerrado às 16 (dezesesseis) horas nos dias de Sessão Ordinária, e às 18 (dezoito) horas nos demais dias úteis da semana.

§ 3º - Caso a proposição esteja pendente de redação e digitação, deverá ser protocolada até as 17 (dezesete) horas do dia útil imediatamente anterior ao da Sessão Ordinária.

§ 4º - As Indicações poderão ser protocoladas, em qualquer caso, até às 15 (quinze) horas do dia da Sessão Ordinária.

§ 5º - As proposições apresentadas em Plenário serão acrescidas às constantes do registro de protocolo, no mesmo dia em que forem apresentadas, e na ordem de apresentação em Plenário.

§ 6º - As proposições serão registradas e levadas à inclusão no expediente imediato, observados a ordem de protocolo e o disposto no § 1º do art. 164 deste Regimento Interno.”



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
– Presidente da Câmara –

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
– 1º Secretário da Câmara –

